



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA**

Ofício n.º 186/ 1.ª-CACDLG/2020

Data:26-03-2020

NU: 653505

ASSUNTO: Petição n.º 36/XIV/1.ª - Eutanásia: Pacote de instrumentos mínimos de validação (ius normativa)

Tendo baixado a esta Comissão para apreciação a Petição n.º 36/XIV/1.ª, melhor identificada em epígrafe, que, pese embora tenha sido submetida através da plataforma informática das petições, o seu objeto é um conjunto de reflexões sobre a forma como, no entendimento do seu subscritor - Ricardo Alexandre Cardoso Rodrigues -, deveria ser configurado o processo de validação do consentimento do doente que opta pela morte medicamente assistida sem, contudo, dirigir qualquer pedido ou proposta à Assembleia da República sobre medidas a adotar nesse contexto.

Assim, e atento o facto de o cidadão subscritor da petição, ter, em momento anterior, dirigido à Assembleia da República uma exposição com o mesmo objeto, distribuída, igualmente, a esta Comissão e tramitada enquanto expediente, venho sugerir a Vossa Excelência que, nos termos legais e regimentais aplicáveis, seja a mesma tramitada enquanto expediente - e não como petição -, dando-se disso conhecimento ao exponente.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Luís Marques Guedes)